



Pedro Canário
AQUI O AMOR CONSTRÓI

2001 a 2004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº. 713/2004.

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO, A EFETIVAR PATROCÍNIO A CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE PEDRO CANÁRIO – ES, PARA A CAMPANHA NATAL 2004”.

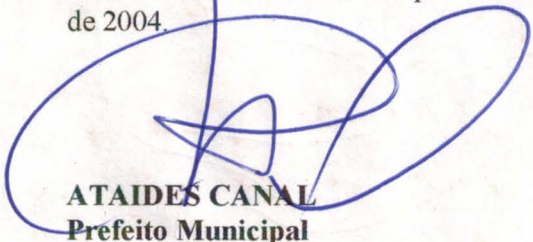
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetivar patrocínio a Câmara de Dirigentes Lojistas de Pedro Canário – ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.495.000/0001-29, para a “Campanha Natal 2004”, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

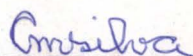
Art. 2º - A dotação orçamentária para a despesa desta Lei, será aquela constante no orçamento vigente.

Art. 3º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 23 de dezembro de 2004.


ATAIDES CANAL
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura Municipal de nº 012/99 datado de 31/03/99.


CARMELITA MARIA DA SILVA
Chefe de Gabinete